



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 003/17-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 026.2017.CPJ;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Estadual n.º 173/2016, alterando o quantitativo de Procuradorias de Justiça junto a cada Câmara de Julgamento do e. TJ/Am.

CONSIDERANDO que todos os membros ministeriais¹ titulares de Procuradorias de Justiça com atuação junto às Câmaras Cíveis do e. TJ/Am. se manifestaram favoráveis à definição de que a 1.ª Procuradoria de Justiça passe a atuar junto à 2.ª Câmara Cível, nos termos do memorando n.º 035.2016.18.2.1.1148518.2016.37485.

CONSIDERANDO a expedição do Ato PGJ n.º 016/2017/PGJ, publicado em 30.01.2017, alterando as atribuições da 1.ª Procuradoria de Justiça para funcionar junto à 2.ª Câmara Cível do e. TJ/Am;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, XXIII, c/c o art. 33, inciso XXVII, ambos da Lei Complementar n.º 11/1993;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 1152397.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade

1 Os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Dra. Suzete Maria dos Santos, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle e Dr. Pedro Bezerra Filho.

dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 03 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

REFERENDAR a alteração das atribuições da 1.^a Procuradoria de Justiça, nos termos do art. 33, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 11/1993, para que passe a funcionar junto a 2.^a Câmara Cível do e. Tribunal de Justiça do Amazonas, na forma regulamentada pelo Ato PGJ n.º 016/2017, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, publicado em 30.01.2017.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do e. CPJ, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro